



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	170m3 2023
Fls.:	105
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº004/2023**

À EMPRESA,
Luciano Rodrigues do Nascimento Machado 00783444338,
CNPJ nº 29.653.584/0001-86,
Endereço: Rua Manoel Severo, Nº 110, Centro, CEP. 65.704.000,
Bom Lugar, MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, para assinatura da Ata de registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagens dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota deste município de bom lugar, maranhão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 02 de maio de 2023.

Valdecy Gomes da Silva

Valdecy Gomes da Silva

Sec. mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Órgão Gerenciador

Recebi em: 02 / 05 / 2023.

Luciano Rodrigues do Nascimento Machado

LUCIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO MACHADO 00783444338
CNPJ nº 29.653.584/0001-86



Processo:	1701003/2023
Fls.:	006
Rubrica:	

PROCESSO ADM. Nº 1701003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-DP

Aos três dias do mês de maio do ano de 2023, o MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº01.611.400/0001-04, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Cep. 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada pelo Sr. Valdecy Gomes da Silva, Secretário Municipal de Obras de Bom Lugar, inscrito no CPF nº 376.198.373-53 e portador do RG nº 024437592003-0, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, sob o regime do Sistema de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota deste município de Bom Lugar – MA, conforme descrito no Aviso e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: Luciano Rodrigues do Nascimento Machado 00783444338					
CNPJ nº29.653.584/0001-86					
Endereço: Rua Manoel Severo, Nº 110, Centro, CEP. 65.704.000, Bom Lugar, MA					
Telefone: 99.984441348					
E-mail:lucianorodriguesmachado3@gmail.com					
Representante legal: Luciano Rodrigues do Nascimento Machado					
CPF nº007.834.443-38					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado	P. Total Registrado
1	LAVAGEM DE CAÇAMBA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	UND	60	100,00	6.000,00
2	LAVAGEM CARREGADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas	UND	13	115,00	1.495,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 17010312023
Fls.: 407
Rubrica:

	pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.				
3	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro nas peças utilizadas para escavação ou em outras.	UND	18	100,00	1.800,00
4	LAVAGEM DE PATROL Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem. Após a lavagem não devem restar nenhum resquício de barro na lâmina ou em outras peças.	UND	18	110,00	1.980,00
5	LAVAGEM DE TRATOR AGRÍCOLA Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, uso de produtos adequados para limpeza do painel e reposição da graxa das peças expostas que foram atingidas pelos produtos utilizados na lavagem.	UND	40	130,00	5.200,00
6	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	25	89,00	2.225,00
7	LAVAGEM DE ÔNIBUS Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos	UND	90	115,00	10.350,00



Processo: 17010031 2023
Fls.: 1108
Rubrica:

	adequados para limpeza do painel.				
8	LAVAGEM DE CARRO (PASSEIO) Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	230	40,00	9.200,00
9	LAVAGEM DE CAMINHONETE Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	100	50,00	5.000,00
10	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA. Especificação: Lavagem completa, incluído aspiração interna, enceramento da lataria do veículo, e uso de produtos adequados para limpeza do painel.	UND	200	50,00	10.000,00
Total					53.2500,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de executar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2023.

2.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO n°004/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de execução dos serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos de serviços, efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. Os serviços deverão ser executados após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



Processo:	1701009/2023
Fis.:	409
Rubrica:	

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste aviso/Aviso e seus anexos.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Processo:	1701003/2023
Fls.:	440
Rubrica:	

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

6.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para execução e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do (s) fornecedor (es) registrado (s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato.

7.2. As condições de execução e aceitação, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Termo de Referência, Minuta do Contrato e Aviso/Aviso do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1701003/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

BOM LUGAR/MA, 03 de maio de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	1701003/2023
Fls.:	444
Rubrica:	

Valdecy Gomes da Silva
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Valdecy Gomes da Silva

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Órgão gerenciador

DETENTORA DO REGISTRO:

Luciano Rodrigues do Nascimento Machado

Luciano Rodrigues do Nascimento Machado 00783444338

CNPJ nº29.653.584/0001-86

Nome: Luciano Rodrigues do Nascimento Machado

Cargo: 007.834.443-38

R.G.: 02441940020029

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Handwritten Signature]* CPF: 912.371.063-20
- 2) *[Handwritten Signature]* CPF: 062.454.423-03